

Lei n.º 123/76

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Sabe-se que a Câmara Municipal de Paragominas, aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, no exercício financeiro corrente, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento das prestações, juros e correção monetária da Operação de Crédito realizado com o Banco do Estado do Pará S/A, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal n.º 095/75 da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação programática:

2003.0308033 - Dívida Interna

4.3.0.0 - Desp. de Cap. Transf. Cap.

4.3.1.1 - Amortização da dívida Pública

Fundada interna

Cr\$ - 120.000,00

Art. 2.º - As despesas decorrentes deste artigo anterior ocorrerão a excesso de correlação do I.C.M. no e/ exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 29 de julho de 1976.

Antonio Damaso Nogueira
Prefeito Municipal.